



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI N°05/78-AEPMP.

AUTORIZA o Executivo Municipal a firmar Convênios com as Secretarias de Estado do Amazonas-Autarquias Federais e Estaduais, e dá outras providências .

O Cidadão RAIMUNDO REIS FERREIRA, Prefeito Municipal de Parintins , etc.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Parintins, em sessão do primeiro período ordinário do corrente ano, aprovo e eu sanciono a seguinte ,

L E I

Art. 1º - FICA o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com as Secretarias do Estado do Amazonas e Autarquias Federais e Estaduais , para execução de obras , serviços e projetos de interesses do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

PALACIO CORDOVIL,13 de junho de 1978.

RAIMUNDO REIS FERREIRA

Prefeito de Parintins

at/at.